



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.455, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Altera o art. 1º da Lei 6.323, de 10 de Janeiro de 2013, que “Cria o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento”.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 6.323, de 10 de janeiro de 2013, que “Cria o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento”, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento fica constituído da seguinte forma:

Nº	CARGO	PADRÃO
....
....
....
....
....
....
02	Assessor Administrativo	CC-04
....
....
....
....
....
....
....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 25 de Junho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração